



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 705/2009

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.394

Folha N.º 20

Em 22 / 08 / 2009

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2009, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030201001.095 – Aquisição de Veículo para a Saúde

FONTE: 01304 – Receitas de Alienações de Ativos da Saúde – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material PermanenteR\$- 6.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 6.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2210.01.02.00.00 – Recursos do Fundo de Saúde.....R\$- 6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE AGOSTO DE 2009.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal